



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Rua Júlio Martinez Benevides  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.ccm.tangaradaserra.mt.gov.br  
PROTOCOLO

Nr.: 401/2018

VO

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 19/09/2018 Hora: 14

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N.º 401/2018

Resumo: PROJ. LEI ORD. N.º 126/2018



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **126/2018**



**EMENTA:...**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NATUREZA DE DESPESA/FONTE NO VALOR DE R\$ 55.107,78 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA...**

**EXECUTIVO**

**AUTUAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2018.

*[Handwritten signature]*

Sec



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)



**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2018.**

Tangará da Serra, 18 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-NATUREZA DE DESPESA/FONTE NO VALOR DE R\$ 55.107,78 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa/Fonte, visa ampliar o orçamento da Secretaria Municipal de Administração, através de superávit financeiro de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, conforme relatório anexo.

A referida abertura de crédito visa adequação orçamentária para custear despesas com as demandas administrativas operacionais oriundas da reestruturação do PROCON Municipal, prevista na Lei nº 4.976/2018, com a finalidade específica de promover e implementar as ações direcionadas à formação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor de Tangará da Serra, cujas despesas poderão ser custeadas com os recursos advindos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



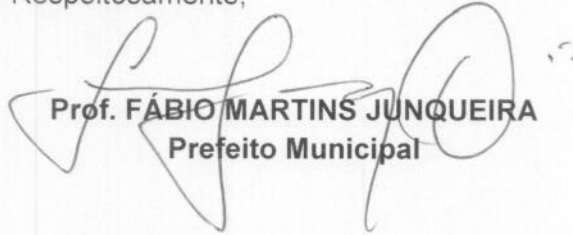
CM/TS  
Fl. 030  
RU: 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,



**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL- NATUREZA DE DESPESA/FONTE NO VALOR DE R\$ 55.107,78 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

PROGRAMA: 0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2418	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	17.892,22

**Para:**

PROGRAMA: 0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2418	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	73.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 55.107,78 (Cinquenta e cinco mil cento e sete reais e setenta e oito centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.040.0.0 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

**14 – DIREITOS DE CIDADANIA**

**422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**

**0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**

**2418 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

3.3.90.00.00.00.0382000033 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.107,78

4.4.90.00.00.00.0382000033 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**Total da abertura crédito.....R\$ 55.107,78**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial - Natureza de Despesa, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em conta de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 4º O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei, visa ampliar o orçamento da Secretaria Municipal de Administração, utilizando saldo de superávit financeiro de recursos vinculados, para custear despesas com as demandas administrativas operacionais oriundas da reestruturação do PROCON Municipal, prevista na Lei nº 4.976/2018, com a finalidade específica de promover e implementar as ações direcionadas à formação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor de Tangará da Serra, cujas despesas poderão ser custeadas com os recursos advindos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
Prof. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

DISCRIMINAÇÃO DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA POR  
SUB-ELEMENTO

SUPLEMENTAÇÃO				
2418	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
	Diárias no País (D.E)	3.3.90.14.01.00	0382000033	2.000,00
	Diárias no País (F.E)	3.3.90.14.02.00	0382000033	2.000,00
	Material de Expediente	3.3.90.30.16.00	0382000033	1.607,78
	Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.01.00	0382000033	2.000,00
	Tecnologia da Informação	3.3.90.30.56.00	0382000033	20.000,00
	Manutenção e Cons. de Maquinas	3.3.90.39.17.00	0382000033	2.500,00
	Serviços Gráficos	3.3.90.39.63.00	0382000033	2.500,00
	Manut. e Conserv. de Equipamentos	3.3.90.40.08.00	0382000033	2.500,00
	Mobiliário em Geral	4.4.90.52.42.00	0382000033	20.000,00
<b>Total</b>				<b>55.107.78</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMO Nº 661/SEPLAN/2018**  
**Protocolo nº 27760/2018**

Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei Especial – Natureza de Despesa nº 126/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Especial nº 126/2018, visa adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração para custear despesas com as demandas administrativas operacionais oriundas da reestruturação do PROCON Municipal, prevista na Lei nº 4.976/2018, com a finalidade específica de promover e implementar as ações direcionadas à formação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor de Tangará da Serra, cujas despesas poderão ser custeadas com os recursos advindos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

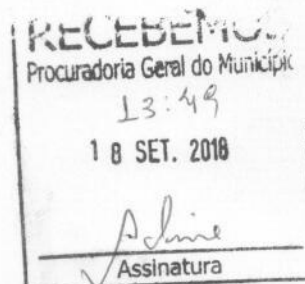
- Memo. nº 1351/SAD/2018;
- Solicitação de Abertura de Crédito Adicional;
- Comparativo de Despesa Fixada em setembro/2018; e
- Relatório de Superávit Financeiro apurado até 31/12/2017.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

  
**JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIA  
SEPLAN  
P.L. 126/18  
CM/TS  
Fl. 18  
Ru.:

<b>MEMO Nº</b> <b>1351/SAD/2018</b> <b>Prot. nº 27760/2018</b>	DATA: 12.09.2018 DA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PARA: Sec. Mun. de Coord. e Planejamento
--	--

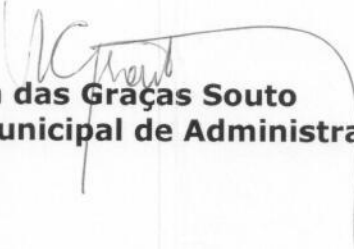
**ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Suplementação Orçamentária - FUNDECON.**

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a necessidade de alocação orçamentária para atender as despesas com as demandas administrativas operacionais originadas da reestruturação do PROCON municipal, que se deu através da Lei nº 4976/2018, com a finalidade específica de promover e implementar as ações direcionadas à formação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor deste município, cujas despesas poderão ser custeadas com os recursos advindos do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON, solicito as medidas administrativas necessárias para à suplementação da dotação orçamentária específica, conforme planilha anexa, com o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal para, se aprovado, nos possibilitar o atendimento das demandas do órgão.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Maria das Graças Souto**  
**Secretária Municipal de Administração**





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Administração

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

Nº 031/SAD/18 Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Administração

(X) Suplementar ( ) Especial

Formalização: (X) Projeto de Lei ( ) Decreto


**Justificativa da Suplementação:**

Justifica-se a presente suplementação em razão das despesas com as demandas administrativas operacionais originadas com a reestruturação do PROCON municipal, através da Lei nº 4976/2018, com a finalidade específica de promover e implementar as ações direcionadas à formação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor de Tangará da Serra, cujas despesas poderão ser custeadas com os recursos advindos do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS À SUPLEMENTAR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
<b>2418</b>	<b>FUNDO MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>					
	Diárias no País (Dentro do Estado)	33.90.14.01.00	382000033	-	2.000,00	2.000,00
	Diárias no País (Fora do Estado)	33.90.14.02.00	382000033	-	2.000,00	2.000,00
	Material de Expediente	33.90.30.16.00	382000033	3.392,22	5.000,00	1.607,78
	Combustíveis e Lubrificantes	33.90.30.01.00	382000033	-	2.000,00	2.000,00
	Tecnologia da Informação	33.90.30.56.00	382000033	5.000,00	25.000,00	20.000,00
	Manutenção e Cons. De Máquinas	33.90.39.17.00	382000033	2.500,00	5.000,00	2.500,00
	Serviços Gráficos	33.90.39.63.00	382000033	2.500,00	5.000,00	2.500,00
	Man. Conservação De Equipamentos	33.90.40.08.00	382000033	2.500,00	5.000,00	2.500,00
	Mobiliário em Geral	44.90.52.42.00	382000033	2.000,00	22.000,00	20.000,00
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>17.892,22</b>	<b>73.000,00</b>	<b>55.107,78</b>

Tangará da Serra, 12 de setembro de 2018.

  
Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração

CM/TS  
Fl. 01  
Rubrica

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DEFESA DO CONSUMIDOR												
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017			DEP. DE TERCEIROS	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO 31/12/2017	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR						
8856-0	R\$ 4.582,70	182000033	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
110016-5	R\$ 0,01	182000033	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
	R\$ 4.582,71		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.582,71	0382000033	
8856-0	R\$ 104.595,05	382000033	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.595,05	0382000033	
SOMA										R\$ 109.177,76		

Flávio Amador Oliveira  
Contador

CRC-MT 008584/O-7



**TANGARÁ DA SERRA - P. DEFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**

Data: 18/09/2018  
Página.: 1 de 1

**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011**

MATERIAL DE EXPEDIENTE Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar		
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>17.892,22</b>	<b>17.892,22</b>	<b>17.892,22</b>	<b>17.892,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.892,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
04.040.0.0	GABINETE DO SECRETÁRIO	17.892,22	17.892,22	17.892,22	17.892,22	0,00	0,00	17.892,22	0,00	0,00	0,00		
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA												
14.422.0002.2418	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR												
3.3.90.30.16.00	01820000001 MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.392,22	3.392,22	8.392,22	3.392,22	0,00	0,00	3.392,22	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.56.00	01820000001 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.17.00	01820000001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	7.500,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.63.00	01820000001 SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.40.08.00	01820000001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.42.00	01820000001 MOBILIÁRIO EM GERAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		
		<b>17.892,22</b>	<b>17.892,22</b>	<b>17.892,22</b>	<b>17.892,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.892,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>17.892,22</b>	<b>17.892,22</b>	<b>17.892,22</b>	<b>17.892,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.892,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

VALNÍCIA MARIA PICOLI BARBOSA  
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT  
Serviços de Tesouraria/Financeiro

